



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
*Campus Araçuaí*

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399  
CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 60, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

4º Termo de Retificação do Edital Nº 41 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

**(PROCESSO SELETIVO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE DO CAMPUS ARAÇUAÍ)**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS ARAÇUAÍ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Professor Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.061, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de novembro de 2016, RESOLVE:

**I. Retificar o item 6.8, acrescentando o subitem 6.8.3, na parte que se refere ao preenchimento correto das notas.**

6.8.3. No caso dos candidatos remanescentes de curso de suplência (CESEC), com direito a prosseguimento de estudo em caráter regular, que apresentar certificado de conclusão, de curso em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, que apresente uma nota total para cada disciplina cursada no ensino fundamental e/ou médio, a nota de cada disciplina deve ser colocada em cada campo referente a cada ano de ensino, pois entende-se que esta nota que consta é a média das notas do candidato, por isso, caberá ao candidato repeti-la para todos os campos correspondentes. Caso haja conceito, o candidato fará a correspondência seguindo os itens 6.5 a 6.8 do edital Nº. 41, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

**II. Retificar o item 6.8, acrescentando o subitem 6.8.4, na parte que se refere ao preenchimento correto das notas.**

6.8.4. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio em projeto de inclusão de ensino, por exemplo "Projeto a Caminho da Cidadania", "acertando o passo" ou CESEC e apresente para uma ou mais disciplinas apenas a nota de um dos primeiros anos do ensino médio (1º ou 2º ano) e não apresente a nota do terceiro ano, a nota do primeiro ou segundo ano deverá ser colocada em ambos os campos de inscrição. Este item não é válido quando o candidato apresentar a nota de determinada disciplina, por exemplo, no primeiro e no terceiro ano, neste caso a nota do terceiro ano será colocada no campo do segundo ano conforme item 6.14 do 2º Termo de Retificação do Edital Nº 41 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. Este item é válido para os candidatos ao curso técnico em Enfermagem.

**III. Retificar o item 6.8, acrescentando o subitem 6.8.5, na parte que se refere ao preenchimento correto das notas.**

6.8.5. Caso o candidato tenha concluído o ensino fundamental em projeto de inclusão (CESEC) e apresente apenas a nota do último ano do ensino fundamental, em todos os campos onde for solicitada a nota de determinada disciplina o candidato deverá preencher a nota que consta no último ano do ensino fundamental, repetindo a mesma nota (para cada disciplina) em todos os campos solicitados para os candidatos aos cursos técnicos em Comércio e Manutenção e Suporte em Informática.

Araçuaí, 31 de outubro de 2019.

**Prof. Aécio Oliveira de Miranda**

**Diretor-Geral do IFNMG - Campus Araçuaí**



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Oliveira de Miranda, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0449383** e o código CRC **D3417CD7**.

**Referência:** Processo nº 23391.001365/2019-19

SEI nº 0449383